



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.752, de 29 de dezembro de 1989.

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº
1.687, DE 15 DE JUNHO DE 1.989.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

as formados no Artigo 3º do Decreto nº 1.687, de 15 de junho de 1989, passam a ser os seguintes:-

GRUPO I - FARMÁCIA DRUGADOIS
NOSSA SENHORA APARECIDA
BIOFARMA

GRUPO II - DROGACENTRO
DROGALAR
DROGABRASIL

GRUPO III - FARMÁCIA SÃO JOSÉ
DROGARIA SÃO SEBASTIÃO

GRUPO IV - FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS
FARMANOVA
DROGARIA FARMACENTER.

ARTIGO 2º - O § 2º do artigo 3º do mesmo Decreto, passa vigor da seguinte forma:-

"§ 2º - Consideradas como de periferia, Drogaleal, Drogaria Taquaritinga, Drogaria Bela Vista e Droganossa, não serão incluídas no plantão semanal, devendo contudo manterem-se abertas de segunda à sexta-feira até às 20:00 horas e aos sábados até às 15:00 horas, com exceção dos domingos e feriados, que se manterão fechadas."

ARTIGO 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do mencionado Decreto Municipal.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 29 de dezembro de 1.989.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -